

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Resolução CMDCA nº 16/2015 de 06 de outubro de 2015.**

**Divulga resultado parcial do processo eleitoral para Conselho Tutelar de Miguel Calmon, e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a nova Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, e**

**Considerando o que dispõe a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon– Ba para um mandato de 04 anos (2016-2019),**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Divulgar o resultado parcial da eleição dos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon, que ocorreu no dia 04 de outubro de 2015.**

Class. parcial	Nº de votos	Nome
1º	<b>890</b>	<b>JOSY DE VANZINHO (Josivânia Menezes Lima)</b>
2º	<b>730</b>	<b>ANDREA DE WAGNER ANJOS (Andrea Dos Santos Souza)</b>
3º	<b>654</b>	<b>CREANE ESPOSA DE ROBERTO ENFERMEIRO (Creane Carvalho Sampaio )</b>
4º	<b>578</b>	<b>ODIRLENE FILHA DE MARISELIA JORDÃO (Odirlene Jordão Brito)</b>
5º	<b>565</b>	<b>GIL DA ASSEMBLEIA (Gideão Dos Santos Silva Santana)</b>
6º	<b>522</b>	<b>SOLANE REQUIÃO (Solane Miranda Requião Veloso)</b>
7º	<b>505</b>	<b>DANYELLA PEREIRA (Danyella Almeida Pereira)</b>
8º	<b>451</b>	<b>ISABELLA CUNHADA DE LUCAS DE DODE (Isabella de Assis Oliveira)</b>
9º	<b>338</b>	<b>NORMA CELIA FREITAS (Norma Célia Rosa de Freitas)</b>
10º	<b>240</b>	<b>IRACEMA RIOS (Iracema De Souza Rios)</b>

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 3627.2121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Art. 2º-** Fica a Comissão de Escolha na responsabilidade de averiguar, avaliar e dar parecer sobre possível abuso do poder econômico e demais irregularidades, praticados pelos candidatos no período do Processo de Escolha.

**Art. 3º-** A notícia de irregularidade e o pedido de impugnação deverão ser feitos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da votação.

**Art.4º-** A denúncia deverá ser dirigida a Comissão de Escolha na sala dos Conselhos, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Alípio Barberino (anexo ao Centro de capacitação) e deverá ter a forma escrita, conter nome, documento e endereço do denunciante.

**Art. 5º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 08 de outubro de 2015.

**Silvânia Pereira Alves de Lima**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com